

## PROJETO DE LEI Nº. 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com promoção e divulgação da 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 56º Aniversário do Município.*

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar convênio com o CTG Jango Borges de Arvorezinha, na 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 56º Aniversário do Município a realizar-se junto ao Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, durante os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2015.

**Parágrafo Único:** As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

09.01 – Turismo e Cultura

2781202151.177002 – Contribuições a entidades com fins lucrativos

3.3.60.41.00.00.00 – Contribuições (2591)

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**

Secretário Municipal de Administração

## **MINUTA DE CONVÊNIO**

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente termo, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

### **I - PARTÍCIPIES**

**PRIMEIRA CONVENENTE: Município de Arvorezinha - RS**, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Paulo Fontana, portador da CI sob o nº 3027508047 - SSP/RS e CPF sob o nº 391.659.810-49.

**SEGUNDA CONVENENTE: CTG Jango Borges**, com sede no Município de Arvorezinha-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.654.529/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Henrique Zeni, portador de RG 1079333281, CPF 005.355.040-47.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto promoção e divulgação da 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A edição do 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual será realizado no Parque Municipal de Eventos do Município de Arvorezinha.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE**

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na promoção e divulgação da 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual mediante repasse de recursos financeiros para o CTG Jango Borges de Arvorezinha, a fim de ser aplicado exclusivamente no custeio das despesas com premiação, divulgação, segurança, sons e iluminação do evento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALORES**

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará recursos financeiros o CTG Jango Borges de Arvorezinha o valor limite de R\$ 10.000,00 em conta bancária da específica.

### **CLÁUSULA QUINTA:: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá o CTG Jango Borges de Arvorezinha fazê-la, em 30 (dias) dias após o recebimento do recurso.

A falta da prestação de conta pelo CTG Jango Borges de Arvorezinha no prazo estipulado, implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRAPARTIDA**

Fica o CTG Jango Borges de Arvorezinha, comprometida a realizar o evento, nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município.

**CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, ..... de ..... de 2015.

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
**LUIZ PAULO FONTANA**  
***Prefeito Municipal***

**CTG JANGO BORGES**  
**PAULO HENRIQUE ZENI**  
Patrão

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 014/2015**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar convênio com promoção e divulgação da 43ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 56º Aniversário do Município.

O evento, como sempre foi e irá divulgar ainda mais a cultura gaúcha e, principalmente, promover o Município de Arvorezinha como promotor de um dos principais eventos tradicionalistas do Estado, divulgando, inclusive, nossos costumes, nossa cultura gaúcha, bem como identificando cada vez Arvorezinha como um Município receptivo e com vocação turística.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal